

**DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS PARA BOLSA PROUNI PROGRAMA  
UNIVERSIDADE PARA TODOS. PROCESSO SELETIVO 2024/1- PRIMEIRA CHAMADA**

**PROCESSO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA/INCORRETA NÃO  
SERÁ ANALISADO (SERÁ INDEFERIDO).**

**CONFIRA COM ATENÇÃO, E ENVIE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS  
CORRETAMENTE CONFORME A LISTA ABAIXO.**

**Nota:** Enviar os Documentos seguindo a ordem numérica desta lista “EM UM ÚNICO ARQUIVO”.  
**\*\*\*Não serão recebidos documentos no formato de imagem e não serão recebidos documentos por  
whatsapp, OU por e-mail.** \* Os documentos enviados no formato de imagem serão recusados.

**Quadro Nº 01- Documentos pessoais do grupo familiar- Grupo familiar** - entende-se como grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento, ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**\*Apresentar:**

1 foto 3x4 somente do Candidato

Cópia do **RG** e **CPF** OU **CNH** de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.

**Certidão de Casamento** dos pais ou do estudante, se este for casado.

**Não havendo Certidão de casamento:** Apresentar uma declaração simples DE UNIÃO ESTÁVEL, (com 2 testemunhas e reconhecimento de firma em todas as assinaturas) E OU, Declaração de união estável emitida por cartório (a IES se dá o direito de solicitar e aceitar um destes documentos).

**Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:**

- Se houver óbito - apresentar **Atestado de Óbito**.

- Se houver Divórcio - apresentar **Averbação de Divórcio**.

- Se houver Separação (não legalizada) OU se houve apenas um rápido relacionamento (não legalizado) apresentar: Declaração DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, digitada pelo declarante, e com reconhecimento de firma em Cartório com 2 (duas) testemunhas. OU SEPARAÇÃO DE CORPOS, emitida pelo próprio cartório (a IES se dá o direito de solicitar e aceitar um destes documentos).

**Para o candidato que reside com avós:**

Comprovar a constituição do grupo familiar por meio do documento de guarda judicial, ou documento de frequência escolar assinado pelos avós ou responsáveis que não sejam os pais.

**Caso tenha membros declarados no cadastro do PROUNI como “OUTROS”** – Favor identifica-los, escrevendo o grau de parentesco nos documentos enviados.

**Quadro Nº 02 – Comprovação de Escolaridade e Condição de Cotista**

**Apresentar:**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar **apenas do CANDIDATO**.

- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso.

- Se cursado ensino médio em Escola particular na condição de bolsista integral apresentar Declaração de **BOLSISTA INTEGRAL** durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada. (mencionar nesta declaração os anos estudados com bolsa integral);

- **Se Cotista:** Apresentar Declaração comprobatória da condição de cotista, com reconhecimento de firma em cartório;

- **Se pessoa com deficiência prevista na forma prevista na legislação:** Apresentar laudo médico;

- **Se indígena** apresentar Registro de Nascimento Indígena (Rani) do candidato.

**Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa  
Prouni - Processo Seletivo 2024/1- 1ª chamada**

**Quadro Nº 03 – Comprovação de todos os tipos de renda**

\* **COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUAM QUALQUER TIPO DE GANHO FINANCEIRO:**

Apresentar os documentos abaixo, de acordo com a situação trabalhista do candidato ou dos integrantes do grupo familiar:

**1. Para o trabalhador Assalariado:**

**1.1 Três últimos Contra cheques + Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas** que os membros maiores de idade possuam (Contas –Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista + **Declaração de Imposto de renda completa ou simples ( ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos (ver quadro n.4).**

**Para o trabalhador Autônomo, Profissional Liberal, Sócios e Dirigentes de Empresa e (Trabalhador Rural este apresentar ITR do imóvel),** Apresentar os documentos para comprovar a renda bruta obtida nos 3 últimos meses: **(Declaração emitida, assinada por contador ( ver 2.1), extratos bancários dos 3 últimos meses+ Declaração de Imposto de renda completa ou simples ( ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos (ver quadro n.4). Ver abaixo como emitir cada documento:**

**2.1 Declaração dos Rendimentos Mensais, com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses.** Esta declaração deverá "ser emitida, carimbada e assinada por um contador". (Não há necessidade de reconhecer firma em cartório, somente a assinatura do contador é suficiente"). **Não será aceito PRÓ-LABORE** como comprovante de renda para Sócios e Dirigentes de Empresas( esta tipo de renda deverá ser comprovada com a declaração **descrita no item 2.1).**

**Nota: Empresas Inativas,** apresentar Protocolo de Baixa (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Inatividade emitida pela Receita Federal;

**2.2 Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam** (Contas –Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista;

**2.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ,** completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício( 2022 ou 2023 caso já tenha sido processada);

**2.4 Empresas optantes do Simples Nacional** deverão apresentar **a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS,** (regime de arrecadação aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do ano em exercício;

**2.5 Se for empresa registrada no MEI -** apresentar os Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI). Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) acessar o endereço: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-decomprovante-ccmei> ( \* Todas os grupos familiares que se enquadrarem nos tipos de renda autonomo, deverão apresentar também, a declaração simples emitida , assinada e carimbada por contador constando a renda obtida nos 3 ultimos meses).

**3. Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:** )Apresentar: Comprovante do recebimento do benefício dos 3 últimos meses ( item 3,1),+ extratos bancários dos 3 últimos meses+ Declaração de Imposto de renda completa ou simples ( ver item 4) + carteira de trabalho de todos os maiores de 18 anos, mesmo se aposentado deve ser apresentado este documento. (ver quadro n.4).

**3.1 Extratos de Comprovação de recebimentos do benefício dos três últimos meses - Emitido na página:**

[https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=contas.aceso.gov.br&authorization\\_id=17d0638 b744 4](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=contas.aceso.gov.br&authorization_id=17d0638 b744 4).

**3.2 Extratos Bancários dos três últimos meses de todas as contas que os membros maiores de idade possuam** (Contas –Corrente/Poupança com identificação do correntista). **OBS.:** Não serão aceitos extratos bancários sem as identificações da instituição financeira e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais, orientamos entrar em contato com a central de atendimento da instituição para solicitar os extratos em formato de PDF com identificação do correntista.

**\*\*Todos os membros maiores de idade ou menor de idade que tenha qualquer tipo de conta bancária deverá apresentar:-**

Extratos Bancários (constando o nome do correntista) dos três últimos meses, de todas as contas que os membros do grupo familiar possuam (ex: Contas – Corrente/Poupança estes extratos deverão constar o nome do correntista).

**4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – do ano de 2023.**

Apresentar Declaração De Imposto de Renda Completa, incluindo as páginas do Recibo de entrega à Receita Federal, concernente a todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda- (Esta declaração normalmente é emitida por contador e contem de 5 a 8 páginas.

Para pessoas **ISENTAS,** ou seja, que não declaram imposto de renda, deverão apresentar o documento emitido pelo endereço da receita federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

A parecer a informação FAZER UM PRINT DESTA TELA: "Não há informações para o exercício informado" emitir, imprimir e anexar ao processo.

**Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa  
Prouni - Processo Seletivo 2024/1- 1ª chamada**

**Quadro Nº 04 – Documentos que deverão ser apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de idade (a partir de 18 anos) independente da profissão que exerça.**

- CTPS Carteira de Trabalho De Todo os membros Do Grupo Familiar (maiores de 18 anos) –Xerocar a página da foto; o verso desta; o último Contrato de Trabalho assinado e a próxima página do contrato de trabalho em branco.

- Para CTPS DIGITAL: – Enviar o Print da Tela em PDF contendo as mesmas páginas acima solicitadas.(inclusive a página do contrato de trabalho mesmo se tiver em branco).

- Caso algum membro não tenha a carteira de trabalho: Apresentar o **CNIS**, (Cadastro Nacional de Informações Sociais documento emitido por meio da internet no google Cadastro Nacional de Informações Sociais: Acessar o portal do Meu INSS e seguir o passo a passo conforme orientações do site, e ao final imprimir o Extrato Previdenciário (CNIS).

**Quadro Nº 05- Comprovantes de despesas: Apresentar o último BOLETO do mês em andamento (apresentar apenas 1 boleto) de cada despesa):**

Água  
Condomínio  
Energia Elétrica  
Aluguel  
Despesas com educação,  
Faturas de cartão de crédito, Financiamentos (imóveis/veículos) e outras despesas que forem necessárias apresentar e que alteram a renda do grupo familiar.

**Quadro Nº 06 - Comprovação de Moradia**

**Apresentar:**

- ✓ Se própria - xérox do IPTU ou da Escritura do Imóvel.
- ✓ Se alugada - xérox do **Contrato de Aluguel** atualizado. Se não possuir contrato de aluguel, apresentar uma declaração de imóvel alugado digitada e com reconhecimento de firma em Cartório nas assinaturas do locador e do locatário.
- ✓ Se Cedida - **Declaração do IMÓVEL CEDIDO**, registrado em Cartório e a xérox do IPTU constando os dados do cedente do imóvel.
- ✓ Se Financiada – Apresentar o **Contrato de Financiamento ou apenas o boleto do financiamento.**
- ✓ Em área NÃO LEGALIZADA/posse – **Declaração da Associação de Bairros** ou da Secretaria Municipal da Habitação ou **Contrato de Compra e Venda, ou o documento que comprove a situação.**

**Quadro Nº 07 -Comprovação de Veículos:**

**Apresentar:**

Xérox do DOCUMENTO DO VEICULO para o membro do grupo familiar MAIOR DE IDADE e que TENHA veículo registrado no próprio nome- (CRLV- Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos) não há a necessidade de estar pago, deverá conter o nome do proprietário.

Para os membros do grupo maiores de 18 anos, que NÃO TENHA VEÍCULO este, deverá apresentar uma **Certidão Negativa De Propriedade De Veículos** :

**Este documento pederá ser emitido pelo site do DETRAN GO ( site ou aplicativo GO ON);**

**Para emitir a Certidão de Propriedade de Veículo Detran em Goiás/GO, deverá seguir o passo a passo abaixo:**

1. Acesse o site do Detran/GO.. ou o aplicativo,
2. Procure a seção de serviços relacionados a **veículos** ou consultas online. ...
3. Na área de consulta de **veículos**, busque a opção de solicitação da **Certidão** de Propriedade de **Veículo**.( Alimentar os dados , e emitir a certidão de propriedade de veículos).

**OU**

- Por meio do site do DETRAN-MG seguindo o link <https://www.detrان.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade> ( acessar a versão antiga do site, esta informação está na barra inferior do site e seguir o passo a passo: - Veículos - Certidão Negativa de Propriedade

- Digitar CPF e Nome Completo - Gerar - Imprimir a certidão : **\*NEGATIVA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR (imprimir esta informação)**

**O DETRAN DE MINAS GERAIS, TRATS-SE DE UM ÓRGÃO QUE EMITE AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE PROPRIENADES DE VEICULOS PARA TODO O PAÍS.**

**Documentos Para Serem Apresentados Para Bolsa  
Prouni - Processo Seletivo 2024/1- 1ª chamada**

**Declarações e autorizações**

O tratamento e processamento de dados pessoais dos candidato(a/s) e dos membros declarados como grupo familiar serão coletados com o propósito de permitir a plena e adequada execução e análise do perfil social e econômico do candidato e de seu grupo familiar, bem como para o cumprimento da obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) candidato(s) ao enviar e ou entregar os documentos solicitados nesta lista, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive que os dados sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas ao processo de bolsa concedida pela AEE-ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, em parceria com o MEC/PROUNI Programa Universidade Para Todos, para a condução do objeto desta programa de bolsa de estudo, os dados coletados neste processo de bolsa, serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O processo somente será validado com Envio de todos os documentos solicitados que estejam de acordo com o histórico do grupo familiar do candidato, (para comprovação das informações) dentro do prazo estabelecido pelo edital em anexo. Os Documentos recebidos (mesmo os processos indeferidos) ficarão em poder da **AEE - Associação Educativa Evangélica**, para posterior fiscalização dos órgãos responsáveis, conforme exige a legislação por 5(cinco) anos.

A **inveracidade** das informações apresentadas na inscrição, bem como dos respectivos documentos, quando constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

**QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS** - que o Coordenador do UniSOCIAL/PROUNI ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo poderão serem solicitados a qualquer tempo .

**\*\*\* Não enviar os documentos em arquivos separados, solicitamos encaminhar todos em arquivo ÚNICO em PDF, a IES se dá o direito de NÃO aceitar os documentos que não forem enviados no formato solicitado nesta lista.**

**Wander Lúcio Braga Sousa**  
Coordenador do PROUNI  
Coordenador do UniSOCIAL - AEE

*Lista atualizada em 30/01/08/2024(SRMD).*